



**ATA DA SESSÃO DE PROSSEGUIMENTO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS  
Nº 2021.08.27.01 – TP.**

**Objeto: ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTEMPLANDO SERVIÇOS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS E JURÍDICOS NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL PARA INSTAURAÇÃO E FEITURA DE TODOS OS ATOS ADMINISTRATIVOS REFERENTES AO LEVANTAMENTO DAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS A INSTRUIR E ORIENTAR PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, QUE TEM POR ESCOPO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, COM ADOÇÃO DE PLANO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS.**

Ao 1º (primeiro) dia do Mês de Outubro de 2021, às 09:15h, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Miraima, reuniram-se a Comissão de Licitação, composta pelos seguintes membros: Valéria Sousa Fontenele – Presidente, Patricia Maria Gomes Alves – membro e Antônio Robson Alves dos Santos – membro, para dar prosseguimento aos trabalhos da Tomada de Preços nº 2021.08.27.01 – TP. Às 09h:15min a presidente solicitou a um dos membros que procedesse a chamada do licitante interessado, ocasião em foi constatado a presença da Empresa DIAS & NEVES ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº 13.394.530/0001-03, representada por seu procurador senhor ANTONIO GLEUSON OLIVEIRA DA SILVA, portador do **CPF** nº 036.307.233-06, para dá seguimento a fase de Habilitação do processo mencionado acima, onde foi concedido prazo para que a Empresa DIAS & NEVES ADVOGADOS ASSOCIADOS apresentasse documentos complementares de Habilitação, exigidos na sessão realizada em 20 de setembro de 2021. Inicialmente a senhora Presidente recebeu o envelope denominado Habilitação e pediu ao representante da empresa e demais membros para que rubricassem os documentos apresentados. Após análise da documentação apresentada, a senhora Presidente Declarou Habilitada a empresa **DIAS & NEVES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, que cumpriu as exigências do Edital para esta fase. Em seguida foi perguntado se o participante renunciaria ao direito ao prazo recursal no que tange ao quesito habilitação, de pronto afirmou que sim, passou-se então para abertura da

Proposta de Preço envelopes "B". Feita abertura, verificou-se a conformidade da proposta com as especificações e demais exigências constantes do edital, ocasião em que foi rubricada pela Comissão Permanente de Licitação - CPL e colocado a disposição do licitante presente. Foi **VENCEDORA** do certame, por ter apresentado o maior percentual de desconto a empresa: **DIAS & NEVES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, totalizando o valor percentual de desconto de **20% (vinte por cento)** em relação aos valores que serão captados. A Sra. Presidente indagou se o proponente renunciaria do direito ao prazo recursal correspondente a fase proposta de preços, a resposta foi "sim". Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado o presente certame, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelo licitante presente.

Comissão Permanente de Licitação

*Valéria Sousa Fontenele*  
**VALÉRIA SOUSA FONTENELE**

**Presidente**

*Antonio Robson Alves dos Santos*  
**ANTONIO ROBSON ALVES DOS SANTOS**

**Membro**

*Patricia Naine Gomes Alves*  
**PATRICIA GOMES ALVES**

**Membro**

**LICITANTE**

**ASSINATURA**

**DIAS & NEVES ADVOGADOS ASSOCIADOS**

*Antonio Robson Alves dos Santos*